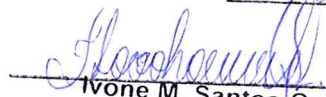


LEI DE Nº.: 355/GAB/PMNR, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Átrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia – TO

Às 8:01 Hs do dia 05/03/2024


Ivone M. Santos Gonçalves
Assessora Técnica de
Recursos Humanos
Decreto 042/2023

Autoriza a unificação das matrículas 1.897, 1.898 e 1.899, devidamente registradas no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sandolândia-TO e o Desmembramento para Doação do Domínio de Terreno Relacionado em Atendimento ao Interesse Público da Política do Idoso e dar outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do município de Sandolândia, Estado do Tocantins, em conformidade com a Carta Magna da República, Lei Orgânica, sanciona e promulga a presente Lei após a aprovação pela Egrégia Câmara municipal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a unificação das matrículas 1.897, 1.898 e 1.899, devidamente registradas no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sandolândia-TO e o desmembramento das áreas das respectivas matrículas conforme mapa do anexo I.

Art. 2º Autoriza ainda a doação a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BEM-ASCAB, CNPJ: 47.677.981/0001-70, do domínio de um terreno com área de 1.680,00 m², com a frente para a avenida Barra do Rio Verde, conforme mapa do anexo I.

Parágrafo – O imóvel doado deve ter sua destinação exclusivamente para atendimento dos associados da referida associação conforme seu objeto social, devendo ser edificado no prazo mínimo de 05 (cinco), sob pena de reversão ao Poder Público.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir dessa data.

Publique-se;

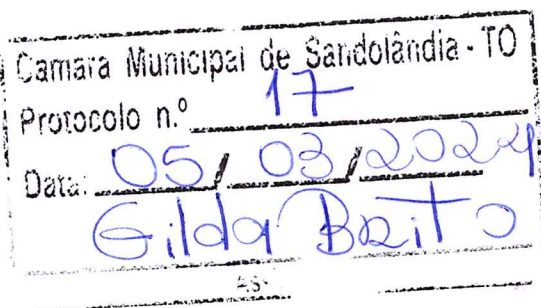


Registre-se; e,

Arquive-se.

Sede do Governo Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, 05 de março de 2024;
203º da Independência e 136º da República.

Radilson Pereira Lima
Chefe do Poder Executivo





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240477999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2418326489
Registro: 315184/D TO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**
AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, CENTRO
Complemento:
Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **TO**

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08
Nº: S/N
CEP: 77478000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 01/02/2024
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA EDIELLY GONÇALVES PUGAS

Complemento:

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Data de Início: 01/02/2024

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

Bairro: **SETOR UNIÃO**
UF: **TO**

Nº: S/N

CEP: 77478000

Previsão de término: 28/06/2024

Coordenadas Geográficas: -12.541192, -49.926889

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO >
#36.5.3.1 - URBANO

Quantidade
5.880,00

Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE UNIFICAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA NA QD. 2A, LT. 01, 02 E ÁREA INSTITUCIONAL EM SANDOLANDIA - TO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sandolândia, TO de *fevereiro* de *2024*

Local

data

Francisco Augusto da S. Valentin

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN - CPF: 055.947.081-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - CNPJ: 37.344.355/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 01/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 9980764741

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42w0Z
Impresso em: 02/02/2024 às 09:52:26 por: , ip: 200.140.100.190

www.crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-9801

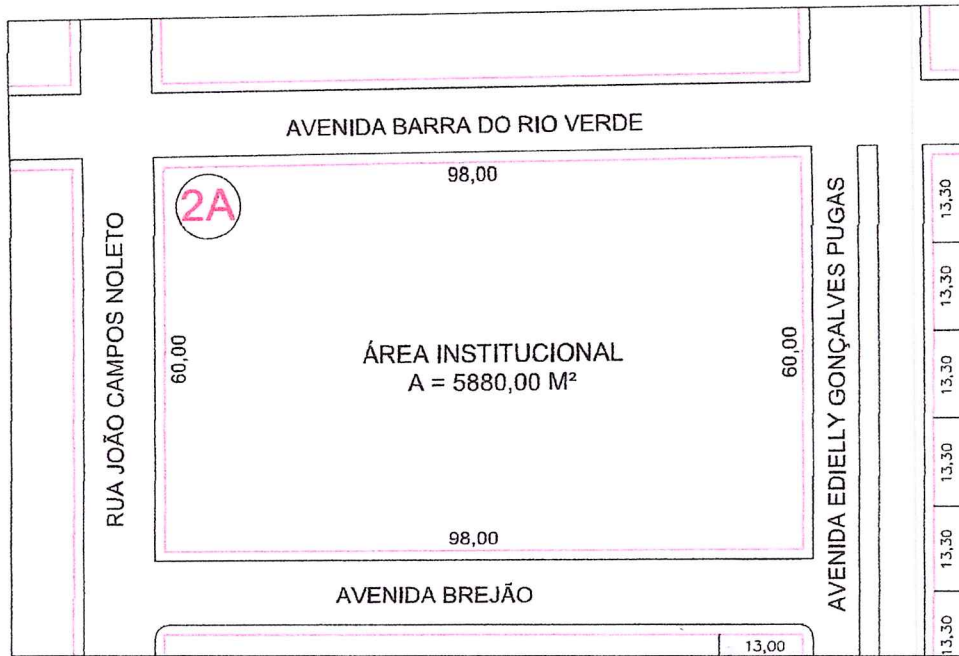
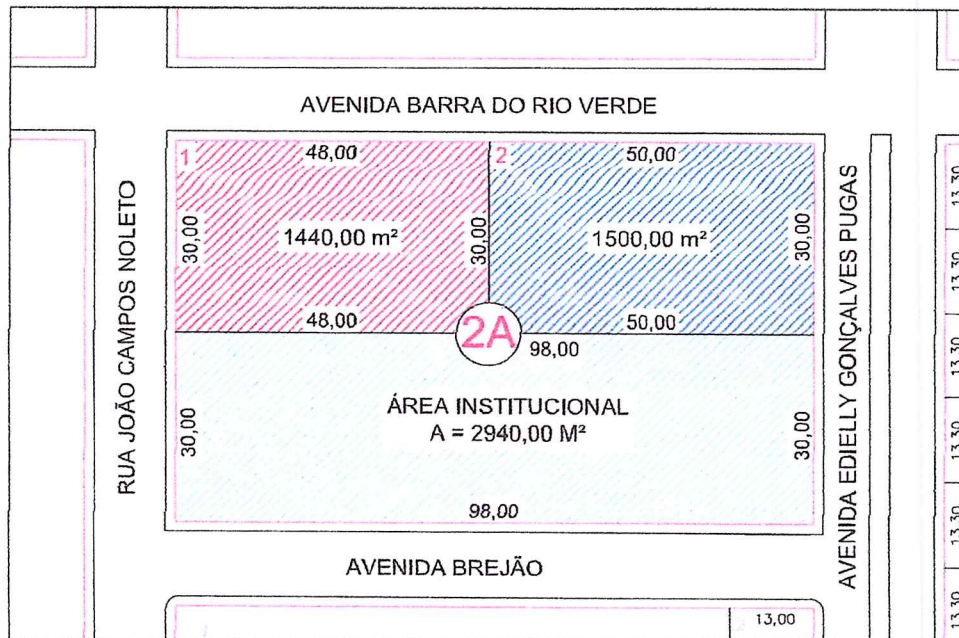
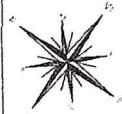


CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Tocantins



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA



PLANTA DE SITUAÇÃO Esc: 1/1750	SANDOLÂNDIA - TO	ENDEREÇO: Quadra n°. 2A, Lotes n°. 01, 02, e Área Institucional Gleba 02, Setor União	RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS <table border="1"> <tr> <td>SITUAÇÃO ATUAL</td> <td>SITUAÇÃO PROPOSTA</td> </tr> <tr> <td>LOTE 1 = 1440,00 m²</td> <td>ÁREA INST. = 5880,00 m²</td> </tr> <tr> <td>LOTE 2 = 1500,00 m²</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ÁREA INST. = 2940,00 m²</td> <td></td> </tr> </table>	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	LOTE 1 = 1440,00 m²	ÁREA INST. = 5880,00 m²	LOTE 2 = 1500,00 m²		ÁREA INST. = 2940,00 m²		AUTOR PROJETO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN RT: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN ENGENHEIRO CIVIL - CREA 315.184/0-TO	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO CNPJ: 37.344.355/0001-08	ESCALA:
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA													
LOTE 1 = 1440,00 m²	ÁREA INST. = 5880,00 m²													
LOTE 2 = 1500,00 m²														
ÁREA INST. = 2940,00 m²														

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Unificação de um lote urbano

Endereço: Quadra n°. 2A, Lotes n°. 01, 02, e Área Institucional

Bairro: Setor União

Loteamento: Gleba 02

Sandolândia - TO

Proprietário(s): Prefeitura Municipal De Sandolândia

Autor do Projeto e Responsável Técnico: Francisco Augusto da S. Valentin

SITUAÇÃO INICIAL

LOTE 1: Área de 1440,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Rua João Campos Noletto;

FUNDOS: 30,00 metros com o lote 2;

LATERAL DIREITA: 48,00 metros para a Área Institucional;

LATERAL ESQUERDA: 48,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LOTE 2: Área de 1500,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL DIREITA: 50,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 50,00 metros com a Área Institucional;

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 2940,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 30,00 metros para a Rua João Campos Noletto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros com o lote 1 e 2;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão;

UNIFICAÇÃO

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 5880,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDOS: 60,00 metros para a Rua João Campos Noletto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros para Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão;



Proprietário (a)

Nome: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO
CNPJ: 37.344.355/0001-08

Francisco Augusto da S. Valentin

Responsável Técnico

Nome: Francisco Augusto da Silva Valentin
Título: Engenheiro Civil
CREA: 315.184/D-TO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240479052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2418326489
 Registro: 315184/D TO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**
AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES, CENTRO
 Complemento:
 Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **TO**

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08
 Nº: S/N
 CEP: 77478000

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 1.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **06/02/2024**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA EDIELLY GONÇALVES PUGAS

Complemento:

Cidade: **SANDOLÂNDIA**

Data de Início: **06/02/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

Bairro: **SETOR UNIÃO**
 UF: **TO**

Nº: S/N

CEP: 77478000

Previsão de término: **28/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.541210, -49.926859**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 37.344.355/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO >
 #36.5.4.1 - URBANO

Quantidade
 5.880,00

Unidade
 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA URBANA LOCALIZADA NA QD. 2A, ÁREA INSTITUCIONAL EM SANDOLANDIA - TO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Francisco Augusto da S. Valentin

FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN - CPF: 055.947.081-97

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - CNPJ: 37.344.355/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **07/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **9980768859**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c386y
 Impresso em: 07/02/2024 às 14:37:23 por: , ip: 200.140.100.190

www.crea-to.org.br
 Tel: (63) 3219-9800

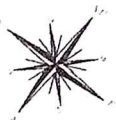
art@crea-to.org.br
 Fax: (63) 3219-9801

CREA-TO
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Tocantins



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA



PLANTA DE SITUAÇÃO Escala: 1/1500		SANDOLÂNDIA - TO		Projeto de Desmembramento		ENDEREÇO: Quadra nº. 2A, Área Institucional Gleba 02, Setor União		RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS <table border="1"> <tr> <td>SITUAÇÃO ATUAL</td> <td>SITUAÇÃO PROPOSTA</td> </tr> <tr> <td>ÁREA INST. = 5880,00 m²</td> <td>LOTE 1 = 1680,00 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LOTE 2 = 600,00 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LOTE 3 = 1500,00 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>LOTE 4 = 2100,00 m²</td> </tr> </table>		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	ÁREA INST. = 5880,00 m²	LOTE 1 = 1680,00 m²		LOTE 2 = 600,00 m²		LOTE 3 = 1500,00 m²		LOTE 4 = 2100,00 m²	AUTOR PROJETO: <u>Francisco Augusto da Silva Valentin</u> RT: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 315.184/D-TO		PROPRIETÁRIO: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO</u> CNPJ: 37.344.355/0001-08		ESCALA:	
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA																								
ÁREA INST. = 5880,00 m²	LOTE 1 = 1680,00 m²																								
	LOTE 2 = 600,00 m²																								
	LOTE 3 = 1500,00 m²																								
	LOTE 4 = 2100,00 m²																								



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desmembramento de lote urbano

Endereço: Quadra 2A, lote Área Institucional

Bairro: Setor União

Loteamento: Gleba 02

Sandolândia - TO

Proprietário(s): Prefeitura Municipal De Sandolândia

Autor do Projeto e Responsável Técnico: Francisco Augusto da S. Valentin

SITUAÇÃO INICIAL

ÁREA INSTITUCIONAL: Área de 5880,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDO: 60,00 metros para a Rua João Campos Noletto;

LATERAL DIREITA: 98,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 98,00 metros para a Avenida Brejão



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

DESMEMBRAMENTO

LOTE 1: Área de 1680,00 m²;

FRENTE: 60,00 metros para a Rua João Campos Noleto;

FUNDO: 60,00 metros com os lotes 2 e 4;

LATERAL DIREITA: 28,00 metros para a Avenida Brejão;

LATERAL ESQUERDA: 28,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LOTE 2: Área de 600,00 m²;

FRENTE: 20,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

FUNDO: 20,00 metros com o lote 4;

LATERAL DIREITA: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL ESQUERDA: 30,00 metros com o lote 3;

LOTE 3: Área de 1500,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDO: 30,00 metros com o lote 2;

LATERAL DIREITA: 50,00 metros para a Avenida Barra do Rio Verde;

LATERAL ESQUERDA: 50,00 metros com o lote 4;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

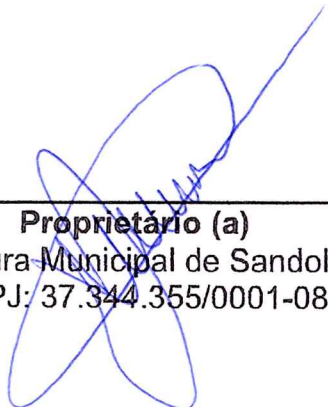
LOTE 4: Área de 2100,00 m²;

FRENTE: 30,00 metros para a Avenida Edielly Gonçalves Pugas;

FUNDO: 30,00 metros com o lote 1;

LATERAL DIREITA: 70,00 metros com os lotes 2 e 3;

LATERAL ESQUERDA: 70,00 metros para a Avenida brejão;



Proprietário (a)

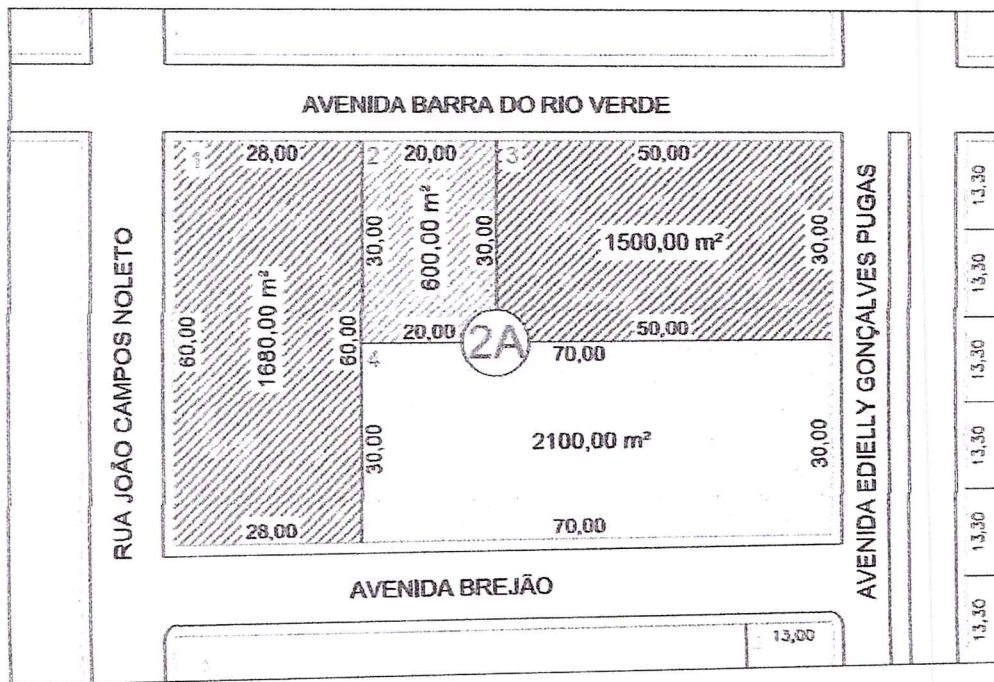
Nome: Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO
CNPJ: 37.344.355/0001-08

Francisco Augusto da S. Valentin

Responsável Técnico

Nome: Francisco Augusto da Silva Valentin
Título: Engenheiro Civil
CREA: 315.184/D-TO

SITUAÇÃO ATUAL



RUA JOÃO CAMPOS NOLETO 60,00 98,00 ÁREA INSTITUCIONAL A = 5880,00 M² 98,00 60,00 AVENIDA BARRA DO RIO VERDE AVENIDA BREJÃO 13,00 AVENIDA EDIELLY GONÇALVES PUGAS PLANTA DE SITUAÇÃO Escala: 1/1500		SANDOLÂNDIA - TO
Projeto de Desmembramento		
ENDEREÇO: Quadra n°. 2A, Área Institucional Gleba 02, Setor União		
RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS		SITUAÇÃO PROPOSTA LOTE 1 = 1680,00 m² LOTE 2 = 600,00 m² LOTE 3 = 1500,00 m² LOTE 4 = 2100,00 m²
SITUAÇÃO ATUAL ÁREA INST. = 6880,00 m²		AUTOR PROJETO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN RT: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 316.184/2-TO
PROPRIETÁRIO: PRESIDENTE DA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO (CNPJ: 37.344.355/0001-08)		ESCALA: